

Arari/MA, 08 de maio de 2019.

Assunto: Carta Informativa

Referente: Projeto Estação Conhecimento Arari, sob N° SLIE: 1611365-91 e N° Processo 58000.010135/2016-39.

O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI, inscrito no respectivo CNPJ sob os nº [REDACTED], situado na [REDACTED], CEP [REDACTED], vem pela presente carta dar publicidade e informar a quem for de direito que a forma de aquisições de bens e contratação de serviços utilizada no projeto “*Estação Conhecimento Arari*”, sob N° SLIE: 1611365-91 e N° Processo 58000.010135/2016-39 foi a cotação de no mínimo três orçamentos. Este processo obedece aos termos da portaria nº 269, de 30 de agosto de 2018, Subseção II:

Art. 52. Para a aquisição de bens e contratação de serviços com recursos incentivados, a entidade de natureza privada sem fins lucrativos realizará cotação prévia de preços, na forma do art. 54 desta Portaria, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, mediante pesquisa de preços no mercado, comprovada por, no mínimo, três orçamentos, que deverão ser anexados à documentação final do projeto.

Estes documentos seguem anexos a esta carta.

Atenciosamente,



Pedro Carlos Verde Filho

Diretor/Presidente do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

TÍTULO: Estação Conhecimento Arari

Nº PROCESSO: 58000.010135/2016-39

Nº SLIE: 1611365-91

001073

10.1 – Manutenção da Piscina

TÍTULO: Estação Conhecimento Arari

Nº PROCESSO: 58000.010135/2016-39

Nº SLIE: 1611365-91

001581

EM BRANCO

10.1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/10/2017 - AUTOATENDIMENTO - 17.08.33
0020500020 SEGUNDA VIA 0020
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1611365-91

AGENCIA: 0020-5 CONTA: 87.959-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1611365-91

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED] - S.LUIS-CENTRO

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: AQUAPURA COMERCIO E MANUTENCAO DE P

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$

DEBITO EM: 25/10/2017 2.011,00

DOCUMENTO: 102502

AUTENTICACAO SISBB: A.1FF.100.EA8.559.D7B

Transação efetuada com sucesso por: J9333670 PEDRO CARLOS VERDE FILHO.

001583

EMBRANCO

684100

001584

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.007.645 Série 001
---------------------	---	-------------------------------------

AQUAPURA COMERCIO E MANUT. DE PISCINA LTDA



Fone: [REDACTED]
www.mannatech.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.007.645
SÉRIE 001
FOLHA 1/0



CHAVE DE ACESSO

2117 1035 1179 7700 0178 5500 1000 0076 4510 0000 0017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121091058

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

421170020614782 06/10/2017 09:03:24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI NDHE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ARARI

UF
MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA DA EMISSÃO
06/10/2017

DATA DA SAÍDA
06/10/2017

HORA DA SAÍDA
09:02:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.011,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.011,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

113

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
20	MAXFLOC HTH	28274921	0102	5102	LT	16,00	20,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	ALGICIDA DE CHOQUE LIMPER	28273200	0102	5102	UN	16,00	25,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	ALGICIDA MANUTENÇÃO HTH	38089999	0102	5102	L	16,00	16,00	0,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	SULFATO DE ALUMÍNIO	28337200	0102	5102	KG	25,00	7,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	CLORO GRANULADO HTH	38089419	0102	5102	KG	40,00	21,50	0,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NDHE ARARI

C. CUSTO 41024
C. CONTÁBIL 613201
C. PAGADORA 82939-2

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI

CEP: [REDACTED]

ARARI

MA

Projeto: EC Anan
Processo: 58000.010135/2016-2
Nº SLIE 1611365-91
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

REDAÇÕES COMPLEMENTARES

RESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO DA DIRETO A COBRANCA ICMS.

RESERVADO AO FISCO

000000

001585

EMBRANCO

PROPOSTA COMERCIAL

A ESTAÇÃO CONHECIMENTO DE ARARI

AC: Pedro Filho

Segue abaixo nossa tabela de preços dos itens:

PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
MAXFLOC HTH	R\$ 20,00	R\$ 20,00
ALGICIDA DE CHOQUE LIMPER	R\$ 25,00	R\$ 25,00
ALGICIDA DE MANUTENÇÃO HTH	R\$ 16,00	R\$ 16,00
SULFATO DE ALUMINIO	R\$ 7,00	R\$ 7,00
CLORO GRANULADO HTH	R\$ 21,50	R\$ 21,50

Esta proposta é válida até 31/12/2018.


Raimundo Inácio Silva
Administrador
Aquapura Com. e Manut. de Piscina
CNPJ: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

LOJA [REDACTED]

SÃO LUIS - MA

CEP: [REDACTED]

FONE: [REDACTED]

www.mannatech.com.br

001587

EMBRANCO

S M CORREA SILVA ME
CNPJ: 35.188.770/0001-94
FONE: 3453-1311 – TRATAR COM GONZAGA

PROPOSTA COMERCIAL

A ESTAÇÃO CONHECIMENTO DE ARARI

AC: Pedro Filho

Segue abaixo nossa tabela de preços dos itens:

PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
MAXFLOC HTH	R\$ 32,90	R\$ 32,90
ALGICIDA DE CHOQUE LIMPER	R\$ 27,50	R\$ 27,50
ALGICIDA DE MANUTENÇÃO HTH	R\$ 19,00	R\$ 19,00
SULFATO DE ALUMINIO.	R\$ 11,90	R\$ 11,90
CLORO GRANULADO HTH	R\$ 24,80	R\$ 24,80

1) OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de material de limpeza e manutenção de piscinas.

2) CONDIÇÕES COMERCIAIS:

PARCELADO EM 3 X OU A VISTA EM ATÉ 15 DIAS

S. M. SILVA CORREA ME

CEP:

001589

EMBRANCO

085100

001590



PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Proposta válida por 30 dias

DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNI
MAXFLOC HTH	R\$ 31,00	R\$ 31,00
ALGICIDA DE CHOQUE LIMPER	R\$ 28,00	R\$ 28,00
ALGICIDA DE MANUTENÇÃO HTH	R\$ 17,50	R\$ 17,50
SULFATO DE ALUMINIO	R\$ 10,00	R\$ 10,00
CLORO GRANULADO HTH	R\$ 25,00	R\$ 25,00

Orçamento de produtos de limpeza da Piscina conforme solicitado por:

Pedro Filho

NDHE - ARARI - CNP [REDACTED]

[REDACTED]

Flávio Fernando
Vendedor
Ind. e Com. Ltda
CNPJ: [REDACTED]

001591

AM 3.1 – Assessoria em Prestação de Contas

TÍTULO: Estação Conhecimento Arari

Nº PROCESSO: 58000.010135/2016-39

Nº SLIE: 1611365-91

001719

EM BRANCO

001720.



Rio de Janeiro, 22 de junho de 2017.

Ao
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI
CNPJ: [REDACTED]

Ref. Orçamento

Prezado (a) Senhor (a).

A IRJ Sports tem por finalidade viabilizar, de maneira direta, ações inovadoras com os mais variados consumidores no âmbito esportivo. Suas principais atividades estão na **elaboração, produção e gestão de projetos esportivos**, nas dimensões do esporte de rendimento, de participação e/ou educacional.

Somos especializados em transformar a paixão pelo esporte em negócios sustentáveis e/ou lucrativos.

Uma empresa jovem de negócios esportivos que integra as áreas de expertise essenciais para o desenvolvimento de projeto esportivo, de uma forma extremamente eficaz e profissional.

Para atendê-lo da melhor maneira possível, segue nossa proposta de serviço:

Atividade 1 – Serviço de Execução de Prestação de Contas: Controle do fluxo de recursos financeiros necessários à realização efetiva dos gastos, para a realização das atividades definidas. Acompanhar toda execução do processo financeiro do projeto. Elaboração da prestação de contas parcial e final do projeto, dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte.

Investimento mensal: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Investimento total: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Período: 9 meses.

Att.

Monica Waldmann
Sócia-proprietária

EM BRANCO

001722

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2017

Ao Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari

CNPJ: [REDACTED]

Projeto: Estação Conhecimento Arari

Assunto: Proposta de Prestação de Serviços de Assessoria em Projetos Esportivos Incentivados – LIE

Prezados Senhores

Apresentamos proposta para Prestação de Serviços, conforme abaixo informado:

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -

1. - Serviços Técnicos Especializados: execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. Período: 09 meses.

Valor mensal: R\$ 4.500,00

Total: R\$ 40.500,00

DO VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA -

Pela prestação dos serviços acima descritos será cobrado o valor total de **R\$ 40.500,00.**

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Os serviços serão prestados na sede da CONTRATADA.

DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA- O profissional responsável pela prestação de serviços será Eduardo Coelho Batista – RG nº:05513179-1 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 920.224.647-53, Sócio Gerente da empresa Batista Associados – Consultoria, Projetos e Empreendimentos Ltda.

DO ESCOPO E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - Com objetivo de da definição do escopo inicial, das necessidades, dos principais produtos, do cronograma básico, da estimativa de custo e das responsabilidades, o documento que oficializará os projetos, será denominado "*DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE PROJETO*" conhecido também como "*PROJECT CHARTER*", que será elaborado pela Batista Associados Ltda e aprovado sua execução pelo NDHE Arari.

2. **DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - Será elaborado um contrato de prestação de serviços, para o início formal da prestação de serviços de consultoria.

Tels.: [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
www.batista-associados.com

[REDACTED]
Insc. Municipal: 347.202-7

001723

3. **DA FORMA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO** – através de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços, seguindo as cláusulas determinadas em contrato.

4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**– O prazo de vigência para a Prestação dos Serviços será determinado em contrato.

5. **DAS DESPESAS FORA DO DOMICILIO DA CONTRATADA**– No caso de necessidade de viagem para fora da sede da contratada na cidade do Rio de Janeiro, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, serão pagas pela contratante com adiantamento de recursos com apresentação de planilha de custos, com posterior prestação de contas dos valores recebidos.

Estamos ao inteiro de dispor de V.S.as. para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Eduardo Batista
Sócio Gerente



WELLNESS TEAM
FRANCO & LESSA ATIVIDADE FÍSICA
E ESPORTIVA LTDA

Inscr. Municipal.:383.982-6
CNPJ: [REDACTED]



Rio de Janeiro, 07 de junho de 2017

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS EM PROJETOS ESPORTIVOS

Cliente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari – NDHE Arari

Cidade: Arari/MA

CNPJ: [REDACTED]

Atribuições: Prestar serviço de assessoria em prestação de contas, em projeto esportivo incentivado.

Atividades desenvolvidas: Gestão financeira, tramitação legal e processual junto ao Ministério do Esporte – ME, acompanhamento financeira da execução, adequações e otimização legais de recursos, e elaboração dos processos de prestação de contas parcial e final.

Investimento: o valor mensal dessa proposta é de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) durante os meses de execução da atividade.

Atenciosamente,

Marcel Lessa
Sócio proprietário

FRANCO & LESSA ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTIVA – WELLNESS TEAM
CNPJ: [REDACTED]

001100

001725

EM BRANCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

De um lado

Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari, com endereço na [REDACTED] inscrita no CNPJ/MF sob o número [REDACTED], neste ato representado por seu Presidente Sr. João Paulo Pereira Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 11932643 expedida pelo SJ/MT e do CPF n.º [REDACTED], na forma de seu estatuto, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE"

e de outro lado

IRJ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. [REDACTED], situada na [REDACTED] - Nova [REDACTED], neste ato representada na forma de seu contrato social por um de seus sócios administradores, Sr. Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade [REDACTED], expedida pelo IFP / RJ e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente "CONTRATADA"

Serão, em conjunto, denominadas "Partes" e isoladamente "Parte",

Considerando que:

- (i) A **CONTRATADA** possui os conhecimentos específicos necessários à elaboração, acompanhamento da execução e prestação de contas de projetos desenvolvidos por meio de captação de recursos públicos, tanto na esfera federal quanto na esfera estadual, bem como na formalização de convênios com entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e ainda nas entidades de administração do desporto que compõem o Sistema Nacional do Desporto;
- (ii) Em virtude da atividade por ela desempenhada, a **CONTRATADA** está capacitada para a prestação de serviços de consultoria em todas as fases de desenvolvimento de Projetos Incentivados que habilitem seus clientes para captação de recursos públicos, com a finalidade de aprovação pelo órgão descentralizador competente e posterior execução;
- (iii) O **CONTRATANTE** possui interesse em contratar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, em virtude de sua *expertise* para a elaboração, protocolo, diligências necessárias para a aprovação, acompanhamento da execução e prestação de contas de Projetos Incentivados e Convênios junto ao Ministério do Esporte, habilitando-o a inscrever Projetos Esportivos no intuito de ser contemplado com isenções fiscais.



001727

Resolvem as partes, na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços (o "Contrato"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços da **CONTRATADA** na Elaboração, acompanhamento da execução, remanejamento e prestação de contas (parcial e final) do Projeto Estação Conhecimento Arari, protocolado no Ministério do Esporte sob o nº 58000.010135/2016-39, por um período de 10 meses.
- 1.2 O(s) projeto(s) pertence(m) exclusivamente ao **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** não poderá, independentemente da finalidade, utilizar-se do Projeto para si ou para terceiros.
- 1.3 O **CONTRATANTE** poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da **CONTRATADA**, sendo certo que até mesmo a submissão do Projeto aos órgãos governamentais para aprovação do mesmo ficará a cargo do **CONTRATANTE**, podendo este, inclusive, não apresentar o Projeto a seu exclusivo critério.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 2.1 – São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste instrumento:
 - 2.1.1 O **CONTRATANTE** deverá franquear à **CONTRATADA** o acesso a todos os dados e valores envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas;
- 2.2 - São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento:
 - 2.2.1 Garantir que todas as ordens a seus empregados que prestarão serviços ao **CONTRATANTE** emanarão diretamente dos cargos de direção da **CONTRATADA**, garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado, diretor ou dirigente do **CONTRATANTE**.
 - 2.2.2 A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.
 - 2.2.3 Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do contratante.
 - 2.2.4 A **CONTRATADA** compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do **CONTRATANTE**, que possa denegrir a marca da



CONTRATANTE e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao **CONTRATANTE**, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do **CONTRATANTE**.

2.2.5 A **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da **CONTRATANTE**, agindo a **CONTRATADA** sempre de conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

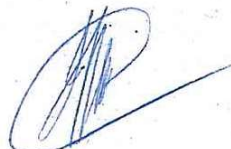
3.1 Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

- (i) Valor total bruto de R\$ 32.781,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e um reais) pelo desenvolvimento das atividades pactuadas neste contrato e durante os 10 meses de duração deste, pagos da seguinte forma: 1ª Parcela – 50% do valor (R\$ 16.390,50) em até 30 dias após assinatura do Termo de Compromisso, a 2ª Parcela – 25% do valor (R\$ 8.195,25) no quarto mês do Cronograma Físico Financeiro aprovado pelo Ministério do Esporte e 3ª Parcela – 25% do valor (R\$ 8.195,25) no sétimo mês do Cronograma Físico Financeiro aprovado pelo Ministério do Esporte, referentes ao Item – Elaboração do projeto supracitado.
- (ii) Valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais referentes a alínea – Atividade Meio – 3.1 (Assessoria em Prestação de Contas).
- (iii) Valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, caso deseje manter os serviços contratados após o término da vigência deste contrato. Para tanto, termo aditivo a este deve ser elaborado, aprovado e assinado entre as partes.

3.2 Os valores previstos no item 3.1, somente serão pagos pelo **CONTRATANTE** mediante o envio da fatura e/ou da nota fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pagamento, pela **CONTRATADA**.

3.3 A **CONTRATADA** deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:



4.1 O presente contrato deverá vigorar pelo prazo de 10 (dez) meses, com início em 01 de julho de 2017 e término em 30 de abril de 2018.

4.2 A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representantes legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1 A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer com envio de notificação por quem a quiser, valendo todas as obrigações contratuais pelo período de 30 (trinta) dias. Na hipótese da rescisão unilateral ocorrer pelo:

a) CONTRATANTE:

a.1) Esse se obriga a cumprir o contrato pelo período de 30 (trinta) dias iniciados da data da notificação, inclusive remunerando ao final desse período o acordado no Inciso (i) do Item 3.1, além do pactuado no inciso (ii) caso em execução o objeto daquela rubrica, como também o valor integral do item (iii) caso houver sido captado pelo CONTRATADO.

b) CONTRATADA:

b.1) resolve-se o contrato de pleno jure, dar-se por quitado as parcelas vencidas relativas ao inciso (i) e (ii), é devido o valor do inciso (iii) caso tenha sido captado pela CONTRATADA e ainda não recebido por esta, se obrigando a CONTRATADA a cumprir o contrato e manter a execução de suas obrigações pelo período de 30 (trinta) dias contado da data da notificação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1 O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

6.2 Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexecutável por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

6.3 O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores. As Partes, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente Contrato.

6.4 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes a qualquer título.

6.5 A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

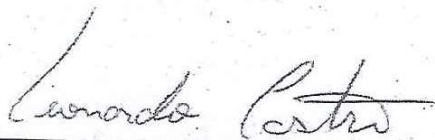
6.6 Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante(s) legal (is) da Parte, conforme previsto em seu contrato social.

6.7 Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

6.8 Fica Eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer contendas advindas do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, que tiverem exauridas as possibilidades de serem amigavelmente resolvidas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, em caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2017



IRJ Promoções e Eventos Ltda

Leonardo da Cunha de Mendonça Castro



Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari
João Paulo Pereira Cavalcanti de Albuquerque

Testemunhas:

1. Edno C. U. Filho
Nome: Edno Carlos Uendo Filho

2. Leonardo Ponsadilha da Rocha
Nome: Leonardo Ponsadilha da Rocha

Contrato IRJ Sports /EC Arari

Página 5 de 6

001731

CPF:

CPF:

AM 3.1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/08/2017 - AUTOATENDIMENTO - 13.05.10
0020500020 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1611365-91

AGENCIA: [REDACTED]

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1611365-91

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$

4.000,00

DEBITO EM: 04/08/2017

=====

DOCUMENTO: 080402

AUTENTICACAO SISBB:

F.623.96B.ED9.EE2.F65

200 100

001733

EM BRANCO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

2017080102047639200017720476392000177

Número da Nota

00000242

Data e Hora de Emissão

01/08/2017 10:10:07

Código de Verificação

LIIC-AV6B



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

Nome/Razão Social: IRJ PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: IRJ Sports

Endereço:

Município:

Inscrição Municipal: 0.607.250-0

Inscrição Estadual: ---

Tel.: ---

UF: RJ

E-mail: ---

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.810.720/0001-76

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI

Endereço: BR 222 Km 266 S/Nº - POVOADO BUBASA - CEP: 65480-000

Tel.: ---

Município: ARARI

UF: MA

E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.1 - Atividade Meio - Prestação de Contas (Parcela 15) - Julho 2017

Projeto: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico Arari - Tpo III

Processo: 58701.007441/2013-48

SLIE: 1306563-72

Dados Bancários

Itaú

Ag.: ---

CC: ---

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%
Totalizando: R\$ 597,20

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI

CEP: ---

ARARI

MA

NDHE ARARI

C. CUSTO 71024

C. CONTÁBIL 612102

C. PAGADORA 87959-2

PAGO Em: 04/08/17

VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Crédito Gerado (R\$)

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI

RECEBIDO EM: 04 / 08 / 17

Márcia Fernandes

ASSINATURA

Projeto: EC. Grazi ano IV

Processo: 58000.0101351201635

Nº SLIE 1611365-91

MINISTÉRIO DO ESPORTE

LEI 11.438/2006

Parcela 14

001735

EM BRANCO



Emissão de comprovantes - 3o nível

A336051602562560031
05/09/2017 16:28:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/09/2017 - AUTOATENDIMENTO - 16.28.46
0020500020 SEGUNDA VIA 0022

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1611365-91

AGENCIA: [REDACTED]

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1611365-91

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$

4.000,00

DEBITO EM: 05/09/2017

=====

DOCUMENTO: 090501

AUTENTICACAO SISBB:

8.205.F26.E73.3C2.B48

001737

EM BRANCO

061131

001738



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20170901u20476392000177/20476392000177

Número da Nota

00000269

Data e Hora de Emissão

01/09/2017 16:17:47

Código de Verificação

QBGC-26TB

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: 0.607.250-0

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: IRJ PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: IRJ Sports

Tel: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

- CEP: [REDACTED]

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: [REDACTED]

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.810.720/0001-76

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI

Endereço: [REDACTED]

Tel.: ---

Município: ARARI

UF: MA

E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.1 - Atividade Meio - Prestação de Contas / Parcela 01

Projeto: Estação Conhecimento Arari

Processo: 58000.010135/2016-39

SLIE: 1611365-91

Dados Bancários

Itaú

Ag.: [REDACTED]

CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%
Totalizando: R\$ 597,20

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI

CEP: [REDACTED]

ARARI

MA

PAGO Em: 05/09/17

VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.096 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151; www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI
- Esta NFS-e não gera crédito.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI

RECEBIDO EM: 05 / 09 / 17

Nízia S. Fernandes

ASSINATURA

Projeto: [REDACTED]

Processo: 58000.010135/201635

Nº SLIE 1611365-91

MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

001739

EM BRANCO

Am 3.1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/10/2017 - AUTOATENDIMENTO - 17.16.50
0020500020 SEGUNDA VIA 0029

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1611365-91

AGENCIA: [REDACTED]

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1611365-91

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$

DEBITO EM: 30/10/2017

4.000,00

=====

DOCUMENTO: 103004

AUTENTICACAO SISBB:

C.D58.A68.FAB.1B4.5A9

Transação efetuada com sucesso por: J9333670 PEDRO CARLOS VERDE FILHO.

001741

EMBRANCO

110100

001742



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20171003u20476392000177/20476392000177

Número da Nota

00000290

Data e Hora de Emissão

03/10/2017 15:34:42

Código de Verificação

BTCP-AJAL



CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: 0.607.250-0

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: IRJ PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: IRJ Sports

Endereço:

Tel: ---

- CEP: ---

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: ---

TOMADOR DE SERVIÇOS

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI

Endereço: ---

Tel: ---

Município: ARARI

UF: MA

E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.1 - Atividade Meio - Prestação de Contas / Parcela 02
Projeto: Estação Conhecimento Arari
Processo: 58000.010135/2016-39
SLIE: 1611365-91

Dados Bancários

Itaú

Ag.: ---

CC: ---

Projeto: EC Arari

Processo: 58000.010135/2016-39

Nº SLIE 1611365-91

MINISTÉRIO DO ESPORTE

LEI 11.428/2006

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%
Totalizando: R\$ 597,20

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
RECEBIDO EM: 30 / 10 / 2017

Pou

ASSINATURA

PAGO Em: 30 / 10 / 2017

VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI
- Esta NFS-e não gera crédito.

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI

CEP: ---

ARARI

MA

001743

Form with multiple sections and fields, mostly illegible due to fading. The word "EMBRANCO" is printed in large, bold, black letters in the center of the page.

AM-3.1
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/01/2018 - AUTOATENDIMENTO - 11.53.35
0020500020 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1611365-91

AGENCIA: [REDACTED]

FINALIDADE: 01- CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1611365-91

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$

DEBITO EM: 14/12/2017

4.000,00

DOCUMENTO: 121403

AUTENTICACAO SISBB:

F.F22.07D.C53.3D0.6A7

001745

EM BRANCO

001746



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

2017110102047639200017720476392000177

Número da Nota

00000316

Data e Hora de Emissão

01/11/2017 16:56:06

Código de Verificação

ZV9S-IQCF



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: **0.607.250-0**

Inscrição Estadual: [REDACTED]

Nome/Razão Social: **IRJ PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **IRJ Sports**

Endereço: [REDACTED]

Tel.: [REDACTED]

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

Inscrição Estadual: [REDACTED]

Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI**

Endereço: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Tel.: [REDACTED]

Município: **ARARI**

UF: **MA**

E-mail: [REDACTED]

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.1 - Atividade Meio - Prestação de Contas / Parcela 03

Projeto: Estação Conhecimento Arari

Processo: 58000.010135/2016-39

SLIB: 1611365-91

Dados Bancários

Itaú

Ag.: [REDACTED]

CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%
Totalizando: R\$ 597,20

VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00

PAGO Em: 14/12/17

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

**NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI**

POVOADO BUBASA

CEP: [REDACTED]

ARARI

MA

NDHE ARARI

C. CUSTO 31002

C. CONTÁBIL 642102

C. PAGADORA 82959-2

Projeto: EC ARARI
Processo: 58000010135/2016-39
Nº SLIE 1611365-91
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Form with multiple sections and faint text, possibly a document template or form. The text is mostly illegible due to fading and low contrast.

EM BRANCO

Form with multiple sections and faint text, possibly a document template or form. The text is mostly illegible due to fading and low contrast.

Form with multiple sections and faint text, possibly a document template or form. The text is mostly illegible due to fading and low contrast.

001748.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/12/2017 - AUTOATENDIMENTO - 12.29.58
0020500020 - SEGUNDA VIA 0011
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1611365-91

AGENCIA: [REDACTED]

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE: MESP-1611365-91

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ PROMOÇOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$

DEBITO EM: 14/12/2017

4.000,00

DOCUMENTO: 121403

AUTENTICACAO SISBB:

F.F22.07D.C53.3D0.6A7

Transação efetuada com sucesso por: J9333670 PEDRO CARLOS VERDE FILHO.

001749

EM BRANCO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20171205620476392000177120476392000177

Número da Nota

00000324

Data e Hora de Emissão

05/12/2017 18:57:14

Código de Verificação

3TPL-IGZ2



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal: 0.607.250-0

Inscrição Estadual: —

Nome/Razão Social: IRJ PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: IRJ Sports

Endereço:

Tel: —

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: —

CEP: —

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: —

Inscrição Municipal: —

Inscrição Estadual: —

Nome/Razão Social: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI

Endereço: —

Tel: —

Município: ARARI

UF: MA

E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.1 - Atividade Meio - Prestação de contas - Parcela 04

Projeto: Estação Conhecimento Arari

Processo: 58000.010135/2016-39

SLIE: 1611365-91

Dados Bancários

Itaú

Ag: —

CC: —

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%
Totalizando: R\$ 597,20

VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00

PAGO em 14/12/17

Serviço Prestado:

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	—	—	—	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco, nº 25, 5º andar, tel. 151 - www.procon.rj.gov.br

- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI

- Esta NFS-e não gera crédito

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI

CEP: —

ARARI

MA

Projeto: E.C. GAMA
Processo: 58000.010135/2016-39
Nº SLIE: 1611365-91
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

NDHE ARARI

C. CUSTO: 71001

C. CONTÁBIL: 612102

C. PAGADORA: 83959-6

001751

EM BRANCO

001752

AM 3-1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/01/2018 - AUTOATENDIMENTO - 17.07.25
0020500020 SEGUNDA VIA 0029

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1611365-91

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE: MESP-1611365-91

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$

4.000,00

DEBITO EM: 08/01/2018

DOCUMENTO: 010812

AUTENTICACAO SISBB: 4.448.A06.EFB.0E3.E83

001753

EMBRANCO

001754



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20180103-020476392000177120476392000177

Número da Nota

00000333

Data e Hora de Emissão

03/01/2018 11:53:01

Código de Verificação

C4Y8-JFLW



CPF/CNPJ

Nome/Razão Social: IRJ PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: IRJ Sports

Endereço

Município: RIO DE JANEIRO

Inscrição Municipal: 0.607.250-0

Inscrição Estadual

Tel:

CEP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

Nome/Razão Social: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI

Endereço

Município: ARARI

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

CEP

Tel:

TOMADOR DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.1 - Atividade Meio - Prestação de Contas Y Parcela 05
Projeto: Estação Conhecimento Arari
Processo: 58000.010135/2016-39
SII: 1611365-91

Dados Bancários

Itaú

Ag:

CC:

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%
Totalizando: R\$ 597,20

PAGO Em: 03/01/18

VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incend. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151, www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

001755

Am 3.1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/03/2018 - AUTOATENDIMENTO - 17.06.26
0020500020 SEGUNDA VIA 0028

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1611365-91

AGENCIA: 0020-5 CONTA: 87.959-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1611365-91

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: 38.308-1

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$ 4.000,00

DEBITO EM: 20/02/2018

=====

DOCUMENTO: 022006

AUTENTICACAO SISBB: 3.8DF.7B6.E64.A96.124

001757

EM BRANCO

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20180205/00476332000177/00476332000177

Número da Nota

00000341

Data e Hora de Emissão

05/02/2018 17:05:23

Código de Verificação

7LAG-U6LR**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: **0.607.260-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**Nome Fantasia: **IRJ Sports**

Tel.: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

- CEP: [REDACTED]

Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**

E-mail: [REDACTED]

TOMADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **10.810.720/0001-76**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI**

Endereço: [REDACTED] - CEP: [REDACTED]

Tel.: ---

Município: **ARARI**UF: **MA**

E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.1 - Atividade Meio - Prestação de Contas / Parcela 06.

Projeto: Estação Conhecimento Arari

Processo: 58000.010135/2016-39

SLIE: 1611365-91

Dados Bancários

Itaú

Ag.: [REDACTED]

CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%

Totalizando: R\$ 597,20

VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres

Deduções (R\$)	Descerto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel.151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

001759

10

AM 3.1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/03/2018 - AUTOATENDIMENTO - 17.04.10
0020500020 SEGUNDA VIA 0032
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1611365-91

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

=====

FINALIDADE: 01-CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1611365-91

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$ 4.000,00

DEBITO EM: 22/03/2018

=====

DOCUMENTO: 032204

AUTENTICACAO SISBB: 6.5DB.A44.81B.EBB.5A5

Transação efetuada com sucesso por: J9333670 PEDRO CARLOS VERDE FILHO.

001761

EM BRANCO

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20180301u20476392000177i20476392000177

Número da Nota

00000352

Data e Hora de Emissão

01/03/2018 15:02:50

Código de Verificação

9CBM-59UZ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: **0.607.250-0**

Inscrição Estadual: —

Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**Nome Fantasia: **IRJ Sports**

Tel.: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED] - CEP: [REDACTED]

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: [REDACTED]**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: —

Inscrição Estadual: —

Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI**

Endereço: [REDACTED] - CEP: [REDACTED]

Tel.: —

Município: **ARARI** UF: **MA** E-mail: —**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item 3.1 - Atividade Meio - Prestação de Contas - Parcela 7

Projeto: Estação Conhecimento Arari

Processo: 58000.010135/2016-39

SLIE: 1611365-91

Dados Bancários

Itaú

Ag.: [REDACTED]

CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%

Totalizando: R\$ 597,20

NDHE ARARIC. CUSTO 41002C. CONTÁBIL 612102C. PAGADORA 87459-2**VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00**

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	—	—	—	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151; www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

001763

REPÚBLICA DE CHILE
 MINISTERIO DE INTERIORES
 DIRECCIÓN DE SERVICIOS MIGRATORIOS
 VISA DE EMIGRACIÓN
 PARA EL EXTERIOR
 NOMBRE: _____
 PASAPORTE: _____
 FECHA DE EMISIÓN: _____
 VALIDEZ: _____
 LUGAR DE EMISIÓN: _____
 FIRMA: _____
 SELLO: _____
 EM BRANCO
 NOMBRE: _____
 PASAPORTE: _____
 FECHA DE EMISIÓN: _____
 VALIDEZ: _____
 LUGAR DE EMISIÓN: _____
 FIRMA: _____
 SELLO: _____

AM 3.L



Emissão de comprovantes - 3o nível

A33C190924138308028
19/04/2018 09:34:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2018 - AUTOATENDIMENTO - 09.34.40
0020500020 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : MESP-1611365-91

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$ 4.000,00

DEBITO EM: 18/04/2018

=====

DOCUMENTO: 041801

AUTENTICACAO SISBB: 2.485.60B.292.AF9.73C

=====

Iniciamos pesquisa via SMS para avaliar o
atendimento prestado a sua empresa. Caso receba
a mensagem, responda gratis e participe.

Transação efetuada com sucesso por: J9333670 PEDRO CARLOS VERDE FILHO.

001765

EM BRANCO

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20180402u2047639200017720476392000177

Número da Nota

00000364

Data e Hora de Emissão

02/04/2018 11:52:36

Código de Verificação

YWXU-ULHP**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: **0.607.250-0**

Inscrição Estadual: —

Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**Nome Fantasia: **IRJ Sports**

Endereço: [REDACTED]

Tel.: [REDACTED]

Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**

E-mail: [REDACTED]

- CEP: [REDACTED]

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: —

Inscrição Estadual: —

Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI**

Endereço: [REDACTED]

- CEP: [REDACTED]

Tel.: —

Município: **ARARI**UF: **MA**

E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.1 - Atividade Meio - Prestação de Contas - Parcela 8

Projeto: Estação Conhecimento Arari

Processo: 58000.010135/2016-39

SLIE: 1611365-91

Dados Bancários

Itaú

Ag.: [REDACTED]

CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%.

Totalizando: R\$ 597,20

VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	—	—	—	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

001767